



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - FAARTES

Processo nº: 23105.034738/2025-64

Interessado: Antonia Camila Alves Moreira

RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO
EDITAL N. 004/2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

UNIDADE ACADÊMICA: FAARTES / UFAM

Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva

CANDIDATA: Antonia Camila Alves Moreira

OBJETO: Prova de Títulos

DO RECURSO APRESENTADO: Solicita esclarecimentos em relação ao cálculo utilizado na prova de títulos do Concurso Público 0425FAARTES02 Edital nº 004/2025, referente à Área: Ensino de Artes Visuais, Formação de Professores, Educação Inclusiva

DOS ARGUMENTOS (extraído do recurso da candidata)

À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS,

Prezada banca, venho por meio deste, solicitar maiores esclarecimentos em relação ao cálculo utilizado na prova de títulos, com base na resolução no 26/2008 do CONSUNI, em seus artigos 50 e 51, principalmente. Em específico, o artigo 51 descreve sobre a atribuição das notas dos itens II (Produção intelectual) e III (Atividade acadêmica):

"Art. 51 - As notas dos itens II (Produção intelectual na área do Concurso, Tabelas II.1 e II.2) e III (Atividade Acadêmica, Tabela III) do Art. 47, serão atribuídos da seguinte forma:

I. Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III do Art. 47 seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato.

II. Caso o maior número de pontos obtidos nos itens II e III do Art. 47 seja superior a 10 (dez pontos), atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação." [sic]

Considerando o item 13.1 do edital, requeiro, respeitosamente, o fornecimento do cálculo utilizado e a revisão de minha pontuação nesta prova de títulos.

DOS FATOS (análise da CCCMS)

Em linhas gerais, o Art. 51 da Resolução nº 026/2008 - CONSUNI determina o cálculo proporcional das notas dos itens II (Produção Intelectual na área do Concurso, Tabelas II.1 e II.2) e III (Atividade Acadêmica, Tabela III) caso algum candidato obtenha pontuação superior a 10 em qualquer destes itens.

Nesta hipótese, para o cálculo da nota do respectivo item, toma-se como referência a maior

pontuação absoluta obtida entre os candidatos, atribuindo-se a ela o valor 10, e aplica-se a regra de três para chegar às notas proporcionais (finais) dos demais candidatos. Exemplo:

Item II - NPIC

Pontuação absoluta Candidato A: 20 pontos

Pontuação absoluta Candidato B: 12 pontos

Pontuação absoluta Candidato C: 8 pontos

Nota Final Candidato A = 10

Nota Final Candidato B = $(12*10)/20 = 6$

Nota Final Candidato C = $(8*10)/20 = 4$

Na Prova de Títulos em análise, conforme fichas de avaliação da Banca Examinadora, o candidato Paulo Cesar Marques Holanda obteve a maior pontuação absoluta tanto no item II (170) quanto no item III (17,25), enquanto a candidata Antonia Camila Alves Moreira obteve a seguinte pontuação absoluta: item II (19) e item III (2,75).

Aplicando-se o Art. 51 da Resolução nº 026/2008 - CONSUNI, foi atribuída nota 10 ao candidato Paulo Cesar Marques Holanda nos itens II e III e utilizou-se essa nota como referência para o cálculo das notas da candidata Antonia Camila Alves Moreira. Logo, temos:

Item II - NPIC

Paulo Cesar Marques Holanda: 170

Antonia Camila Alves Moreira: 19

Nota Final Paulo Cesar Marques Holanda: 10

Nota Final Antonia Camila Alves Moreira: $(19*10)/170 = 1,11$

Item III - NAA

Paulo Cesar Marques Holanda: 17,25

Antonia Camila Alves Moreira: 2,75

Nota Final Paulo Cesar Marques Holanda: 10

Nota Final Antonia Camila Alves Moreira: $(2,75*10)/17,25 = 1,59$

Em revisão dos títulos apresentados pela candidata Antonia Camila Alves Moreira, conforme requerido, a CCCMS não identificou inconsistências na atribuição e contagem das notas pela Banca Examinadora, considerando o currículo e os comprovantes entregues para apreciação nesta etapa.

DO PARECER DA CCCMS

Diante do exposto, a CCCMS FAARTES **DEFERE** o recurso da candidata Antonia Camila Alves Moreira quanto ao “fornecimento do cálculo utilizado e a revisão de minha pontuação nesta prova de títulos”, com a disponibilização das fichas de ambos os candidatos avaliados nesta etapa, para simples conferência, e decide **MANTER** o resultado publicado no dia 21 de agosto de 2025.

É o parecer.

Manaus, 22 de agosto de 2025

JOÃO GUSTAVO KIENEN
Presidente da CCCMS-FAARTES

ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONÇA
Membro da CCCMS-FAARTES

SANDRINE DA SILVA PRAIA

Membro da CCCMS-FAARTES

RENATO ANTONIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO

Suplente da CCCMS-FAARTES



Documento assinado eletronicamente por **Rosiel do Nascimento Mendonça, Membro**, em 22/08/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandrine da Silva Praia, Membro**, em 22/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Antônio Brandão Medeiros Pinto, Professor do Magistério Superior**, em 22/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gustavo Kienen, Presidente da Comissão**, em 22/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2758957** e o código CRC **5851B044**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181 Ramal 2320
CEP 69080-900, Manaus/AM, cccmsfaartes@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.034738/2025-64

SEI nº 2758957